

**ESTADO DE MATO GROSSO*****Prefeitura Municipal de Barra do Garças*****LEI Nº 3.858 DE 05 DE junho DE 2017.**

Projeto de Lei nº 041/2017, de autoria do Poder Executivo

Dispõe sobre recebimento por doação pelo Município de Barra do Garças, do bem móvel que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, por doação, da Unidade Técnica Nível I do IBAMA em Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, com sede à Rua Carajás, 629, Centro, 01 (um) Motor de Popa, Marca/Modelo Mariner/15HP, Série/Lacre W15M 684C S104637/1004522, apreendido pelo IBAMA/GEREX/BARRA DO GARÇAS/MT mediante a lavratura do Termo de Apreensão e Depósito nº 612747/C que deu origem ao Auto de Infração nº 654384/D de 06/11/2013, cujo perdimento ocorreu em Homologação/Julgamento exarado no dia 06/10/2015, no Processo Administrativo nº 02567.000192/2013-05

Art. 2º - O bem doado destina-se à utilização pelo Município, integrando o patrimônio público municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Município, inclusive as diretamente relacionadas a manutenção do bem

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 05 de junho de 2017.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal